



OLIMPÍADA BAIANA DE QUÍMICA (XIII EDIÇÃO) REGULAMENTO 2018

(24/01/2018)

1.0 DOS OBJETIVOS

A Olimpíada Baiana de Química (OBAQ), evento integrante do Programa Nacional Olimpíadas de Química, é uma promoção da Associação Brasileira de Química (ABQ) – Regional Bahia e uma atividade de extensão do Instituto de Química da UFBA, que tem como objetivos:

- I - estimular o ensino, o estudo e a pesquisa no campo da Química.
- II - incentivar, através do ensino de química, o entrosamento entre professores da Universidade e professores e estudantes das escolas de ensino médio e tecnológico.
- III - descobrir jovens com talento e aptidões para o estudo da química.

2.0 DAS INSCRIÇÕES

2.1 A OBAQ destina-se a alunos do ensino médio e tecnológico (até a terceira série), regularmente matriculados em escolas públicas e particulares do Estado da Bahia.

2.2 A Olimpíada Baiana de Química é composta de duas fases:

2.2.1 A **Fase I**, realizada internamente em cada uma das escolas, com critérios estabelecidos pelo professor/coordenador da escola e/ou pelo coordenador regional. Os estudantes mais bem classificados, de acordo com o estabelecido nos subitens 2.8 e 2.9 infra, serão inscritos na **Fase II** da OBAQ pelo professor da escola.

2.2.2 A **Fase II**, realizada mediante prova escrita, aplicada simultaneamente no Estado da Bahia, cujos locais, data, horário, critérios e conteúdos são estabelecidos pela Coordenação da OBAQ.

2.3 Para realizar as inscrições dos estudantes, o professor da escola deverá, preliminarmente, preencher a ficha de cadastro eletrônico do professor, disponibilizada na página on-line da OBAQ.

2.3.1 Um mesmo professor poderá ser responsável por uma ou mais escolas. Neste caso, o professor deverá preencher a ficha de cadastro eletrônico correspondente a cada uma das escolas que for responsável, utilizando senhas diferentes.

2.3.2 Após o cadastramento da senha, o professor deverá verificar a liberação do seu credenciamento pela coordenação da OBAQ.

2.4 A inscrição dos estudantes que participarão da **Fase II** deve ser feita pelo professor da escola diretamente no site www.obaq.ufba.br, até o dia do encerramento das inscrições.

2.4.1 A inscrição dos estudantes na **Fase II**, só ocorrerá após a liberação do cadastro do professor pela coordenação da OBAQ.

2.5 A comprovação da escolaridade e demais dados cadastrais do estudante será de responsabilidade da escola e do professor/coordenador credenciado.

2.5.1 Os estudantes Portadores de Necessidades Especiais – PNE deverão comprovar sua condição no momento da inscrição, conforme inciso IV do artigo 39 do Decreto nº3.298/1999, solicitando à comissão organizadora da OBAQ, através do e-mail inscricaoobaq@ufba.br, as condições especiais para a realização da prova, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data de aplicação, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade, cuja decisão será comunicada ao candidato em até 05 (cinco) dias úteis antes da realização da prova.

2.5.2 Informações inverídicas, a qualquer tempo constatadas, decorrentes de comprovada culpa do estudante, implicará na sua exclusão do certame, inclusive tornando sem efeito qualquer premiação que porventura tenha recebido, além do seu impedimento na participação de outras etapas do Programa Nacional Olimpíadas de Química.

2.6 O professor poderá verificar seus respectivos estudantes inscritos durante todo o período de inscrição.

2.6.1 As correções que se fizerem necessárias, deverão ser solicitadas à coordenação da OBAQ pelo professor via e-mail inscricaoobaq@ufba.br.

2.6.2 Após o encerramento das inscrições, serão divulgadas no site www.obaq.ufba.br, as listas com os nomes e documentos de identidade dos candidatos, juntamente com os respectivos locais de prova.

2.7 É de responsabilidade exclusiva do professor e do estudante acompanhar todas as publicações referentes ao certame disponibilizadas no site www.obaq.ufba.br.

2.8 Serão aceitas até 24 inscrições por escola da rede particular e da rede federal (8 alunos de cada série: primeira, segunda e terceira série). Das redes públicas estaduais e municipais, serão aceitas 45 inscrições (15 alunos de cada série: primeira, segunda e terceira).

2.8.1 Caso ocorra a existência de escolas da rede particular com mais de uma unidade escolar, na mesma cidade, cada unidade poderá inscrever até 12 alunos (4 alunos por série).

2.9 Deverão ser inscritos na **Fase II** pelo professor, sem prejuízo da cota estabelecida no subitem 2.8, pertinente às escolas onde eles estiverem regularmente matriculados:

a) os estudantes da primeira e segunda série, premiados com medalhas de ouro, prata ou bronze na OBAQ 2017, na Olimpíada Brasileira de Química (OBQ) 2017 e na Olimpíada Nacional de Ciências, de 2017;

b) os estudantes da primeira, segunda e terceira série, todos de escola pública estadual e bolsistas dos programas UFBA/FAPESB 2017-2018;

c) os 25 (vinte e cinco) estudantes de escolas particulares mais bem classificados na Olimpíada Brasileira de Química Júnior 2017, desde que estejam cursando a primeira série do ensino médio em escolas do Estado da Bahia em 2018.

d) todos os estudantes de Escolas Públicas Estaduais participantes do Projeto “PRÁTICAS MOTIVADORAS NAS ESCOLAS PÚBLICAS ESTADUAIS: USANDO O LIVRO DIDÁTICO”, promovido pela CAPES e apoiado pela UFBA.

e) os 50 (cinquenta) estudantes das redes públicas municipais e estaduais mais bem classificados em Olimpíadas Municipais, apoiadas pela OBAQ, no Estado da Bahia.

f) os 5 (cinco) estudantes da primeira e segunda série, mais bem classificados na III FASE do TVQ 2017 (Torneio Virtual de Química - 2017), desde que estejam cursando a segunda e terceira série, respectivamente, em escolas do Estado da Bahia, em 2018.

g) os 60 (sessenta) alunos de escolas públicas, mais bem classificados na OBQJr 2017, cursando a primeira série em 2017 em escolas do Estado da Bahia.

h) os 60 (sessenta) alunos de escolas públicas estaduais, mais bem classificados na OBAQ 2017, cursando a série subsequente ao de 2017, matriculados em escolas públicas do Estado da Bahia, em 2018.

i) todos os alunos medalhistas de ouro, prata ou bronze na Olimpíada Nacional de Ciências (ONC) de 2017, do 9º ano, 1ª série e da 2ª série, desde que estejam cursando a série subsequente em escolas do Estado da Bahia em 2018.

3.0 DA PROVA (FASE II)

3.1 A Fase II é constituída de exame teórico único para o Grupo A (estudantes da primeira e segunda série) e para o Grupo B (estudantes da terceira série), valendo 100 (cem) pontos, composto por duas partes integrantes de um único caderno de questões, aplicadas simultaneamente, com as seguintes características:

a) Parte I: 30 (trinta) questões objetivas de múltipla escolha com 5 (cinco) alternativas de respostas (A, B, C, D e E), valendo 1 (um) ponto cada uma delas, totalizando 45 (quarenta e cinco) pontos, de caráter eliminatório e classificatório.

b) Parte II: 5 (cinco) questões analítico-expositivas, discursivas, valendo 5 (cinco) pontos cada uma delas, totalizando 55 (cinquenta e cinco) pontos, de caráter eliminatório e classificatório.

3.1.1 Tanto as questões da Parte I quanto as da Parte II, terão pesos conforme discriminado na tabela a seguir:

TABELA DE PESOS

PROVA	Quantidade de Questões / Peso (Pso)			Total de Questões	Total de Pontos (Nop)
	1	2	3		
Parte I - Questões Objetivas (1pt)	18	9	3	30	45
Parte II - Questões Analítico-expositivas (5pts)	1	2	2	5	55
Somatório	19	11	5	35	100

3.1.2 Para todas as séries será adotado o mesmo conteúdo programático constante no ANEXO I deste Regulamento, que será divulgado no site www.obaq.ufba.br.

3.2 Critérios de avaliação:

3.2.1 - Para que a resposta de uma questão assinalada pelo estudante, pertinente à Parte I, seja considerada correta, deverá haver apenas uma marcação na Folha de Respostas pertinente àquela questão, além dela coincidir com a respectiva resposta constante no GABARITO, divulgado pela Coordenação da OBAQ no site www.obaq.ufba.br

3.2.2 - Para que a resposta de uma questão feita pelo estudante, pertinente à Parte II, seja considerada correta, ela deverá abordar todas as competências e habilidades previstas para a questão, de acordo com a matriz elaborada pela Comissão Científica da OBAQ.

3.2.3 A pontuação total (Nop) obtida pelo estudante resultará do somatório da pontuação obtida na Parte I (No1) com o somatório da pontuação obtida na Parte II (No2):
 $Nop = No1 + No2$.

3.2.3.1 A pontuação obtida pelo estudante na Parte I (No1) resultará do somatório ponderado dos acertos em cada uma das questões na Parte I multiplicado pelos respectivos pesos:
 $No1 = \sum (No * Pso)$.

a) Cada questão da Parte I, vale 1(um) ponto: $No = 1$.

3.2.3.2 A pontuação obtida pelo estudante na Parte II (No2) resultará do somatório ponderado dos acertos em cada uma das questões na Parte II multiplicado pelos respectivos pesos:
 $No2 = \sum (No * Pso)$.

a) Cada questão da Parte II, vale 5(cinco) pontos: $No = 5$.

3.2.4 Somente será HABILITADO na Parte I, o estudante que obtiver pontuação total (No1) igual ou superior a:

a) 30% (trinta por cento) para o estudante da primeira série - Grupo A;

b) 40% (quarenta por cento) para o estudante da segunda série - Grupo A;

c) 50% (cinquenta por cento) para o estudante da terceira série - Grupo B;

3.2.4.1 Será INABILITADO na Parte I o estudante cuja pontuação total obtida (Nop) não atingir o desempenho mínimo especificado no subitem 3.2.4.

3.2.5 Somente serão corrigidas as questões analítico-expositivas do estudante HABILITADO na Parte I e que tenham sido respondidas nas folhas específicas para as questões analítico-expositivas, distribuídas pela coordenação da OBAQ.

3.2.6 Será HABILITADO na Parte II o estudante que:

a) tenha respondido as questões analítico-expositivas com caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta, exclusivamente, nas folhas de respostas específicas para tal finalidade;

3.2.6.1 Será INABILITADO na Parte II o estudante que:

a) assinar ou fizer qualquer marca ou sinal na folha de respostas que possibilite sua identificação pela Banca Examinadora.

b) não tenha cumprido as especificações contidas no subitem 3.2.6.

3.2.7 - A pontuação relativa à(s) questão(ões) eventualmente anulada(s), em qualquer uma das partes, será atribuída a todos os estudantes presentes à prova.

3.3 - Não será considerada a questão que:

a) não apresentar nenhuma alternativa assinalada;

b) apresentar alternativa (s) rasurada (s);

c) tiver mais de uma alternativa assinalada;

d) estiver assinalada diferente do proposto na folha de resposta.

e) a folha de respostas analítico-expositivas estiver assinada ou contiver qualquer marca ou sinal que possibilite a identificação do estudante pela Banca Examinadora.

3.4 - Somente terão validade as alternativas lançadas na folha de respostas específicas para cada uma das duas partes da prova.

3.5 - É de exclusiva responsabilidade do estudante, conferir e assinar devidamente a folha de respostas das questões da Parte I, assim como verificar seu número de inscrição em cada uma das folhas de respostas da Parte II.

3.6 - O estudante deverá ater-se às instruções contidas no caderno de questões e nas folhas de respostas da Parte I e da Parte II.

3.7 - Em nenhuma hipótese, as folhas de respostas serão substituídas.

3.8 - Ao concluir a prova, o estudante deverá entregar ao fiscal de sala as folhas de respostas das questões das Partes I e II.

3.9 - Será considerado desistente o candidato que não apresentar os documentos exigidos.

3.10 - É proibido, durante a realização das provas, o porte de quaisquer equipamentos

eletrônicos, tais como relógio (digital), telefone celular, tablet, mp4, beep, calculadora, dentre outros.

3.11 - O estudante somente poderá se retirar da sala de realização das provas 1h (uma hora) após o início da mesma.

3.12 - O candidato somente poderá levar o caderno de provas após 3h (três horas) do início do exame.

3.13 - O último estudante de cada sala só poderá sair após assinar o protocolo de encerramento.

3.14 - Eventuais erros referentes a nome, série, escola, documento de identidade ou data de nascimento deverão ser comunicados pelo estudante, na sala de prova, junto ao fiscal que fará o registro no relatório de ocorrências.

3.14.1 - O estudante que não solicitar a correção arcará com as consequências advindas de sua omissão, submetendo-se, portanto, às disposições contidas no subitem 2.5.1.

4.0 DO LOCAL DE REALIZAÇÃO DA PROVA

4.1 - A prova será realizada no dia 04/08/2018, sábado, das 14 às 18 horas.

4.2 - Os locais de aplicação do exame e as listas de candidatos serão divulgadas pela coordenação da OBAQ no site www.obaq.ufba.br, com antecedência mínima de 48 horas antes da prova.

4.3 - As salas de provas serão fiscalizadas por pessoas designadas pela coordenação da OBAQ ou pelos coordenadores locais/regionais, vedado o ingresso de pessoas estranhas.

4.4 - O exame será realizado, com duração de 4 (quatro) horas, incluso o tempo para preenchimento da folha de respostas de ambas as Partes.

4.5 - Os candidatos farão as provas, exclusivamente, nos locais previamente indicados no site www.obaq.ufba.br.

4.5.1 Em hipótese alguma serão realizadas provas fora do dia e do local determinados pela coordenação.

4.5.2 O aluno deverá comparecer ao local de realização das provas com 30 (trinta) minutos de antecedência, levando o original do documento de identidade e caneta esferográfica de tinta de cor azul ou preta.

4.6 - O ingresso do candidato no local das provas somente será permitido no horário estabelecido, mediante a apresentação do documento de identidade legalmente aceito que contenha, no mínimo, fotografia, assinatura, filiação, impressão digital e o número utilizado na inscrição.

4.7 - Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) chegar após o fechamento dos portões;
- b) deixar o local durante a realização das provas antes do prazo determinado no subitem 3.11;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- d) desacatar o(s) fiscal(is) e/ou membro(s) da equipe de trabalho da OBAQ;

- e) estabelecer, por qualquer método, comunicação com outros candidatos ou com pessoas estranhas;
- f) tentar utilizar-se de livros, calculadoras científicas, réguas de cálculo, notas, impressos ou outro meio de informação;
- g) ao terminar a prova, não entregar ao fiscal de sala, obrigatoriamente, as folhas de respostas de ambas as **Partes**;
- h) fazer-se identificar na folha de respostas da **Parte II**;
- i) fazer uso do celular ou qualquer outro aparelho de comunicação, ou mantiver ligado durante o tempo em que permanecer no local de prova;
- j) for surpreendido em comunicação com outros candidatos;
- k) fazer uso de consulta bibliográfica de qualquer espécie;
- l) não acatar as determinações do regulamento do certame;
- m) deixar de atender às normas e orientações constantes das provas ou expedidas pelos organizadores da OBAQ.

5.0 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação final, geral e por série, dos estudantes HABILITADOS será publicada na página da OBAQ, por ordem de classificação, constando os nomes dos estudantes, o número dos documentos de identidade e a respectiva classificação.

5.2 - A classificação final do estudante em cada série e a classificação geral será feita pela soma dos pontos obtidos na Parte I e na Parte II da prova.

5.3 - O estudante com a maior pontuação na classificação geral será declarado campeão da OBAQ 2018.

5.4 - Os 10 (dez) estudantes do Grupo A mais bem classificados (5 da primeira série e 5 da segunda série) e os 5 (cinco) estudantes mais bem classificados do Grupo B (terceira série) da Fase II receberão certificados e medalhas de ouro.

5.5 - Os 20 (vinte) estudantes seguintes dos grupos A (10 estudantes da primeira série e 10 estudantes da segunda série) e 10 (dez) do grupo B, receberão certificados e medalhas de prata.

5.6 - Os 30 (trinta) estudantes seguintes dos grupos A (15 alunos da primeira série e 15 alunos da segunda série) e os 15 (quinze) do grupo B, receberão certificados e medalhas de bronze alusivas ao evento.

5.7 – Os 50 (cinquenta) alunos de cada série com nota de valor superior a 50% da maior nota obtida na primeira, segunda e terceira série receberão certificados e medalhas de Menção Honrosa.

5.8 - Estas quantidades de certificados e medalhas (15 de ouro, 30 de prata, 45 de bronze e 150 de menção honrosa) podem ser aumentadas quando houver empate ou diferenças de pontuação menores que 1% entre os dois últimos agraciados.

5.9 – Para efeito de premiação, os alunos de escolas públicas estaduais serão classificados separadamente.

6.0 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Após a totalização dos pontos pertinentes à Parte I e à Parte II da prova, havendo empate, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o estudante que:

- a) obtiver maior número de acertos em questões de peso 3 na Parte I;
- b) obtiver maior número de acertos em questões de peso 2 na Parte I;
- c) obtiver maior número de acertos em questões de peso 1 na Parte I;

6.1 - Persistindo o empate, terá preferência o estudante mais novo.

7.0 PARTICIPAÇÕES NAS OLIMPIADAS BRASILEIRA E NORTE-NORDESTE DE QUÍMICA EM 2019.

7.1 – A participação dos alunos nas Olimpíadas Norte/Nordeste e Brasileira de Química ocorrerá da seguinte forma:

7.1.1 – Olimpíada Norte/Nordeste 2019.

7.1.1.1. Até cinquenta (50) alunos da segunda série em 2018 representarão a Bahia no certame 2019. Os alunos da segunda série mais bem classificados na OBAQ 2018 e medalhistas da segunda série (ouro, prata e bronze) da Olimpíada Nacional de Ciências de 2018 (ONC 2018). O preenchimento das vagas ocorrerá, inicialmente com a inscrição dos medalhistas do segundo ano da OBAQ 2018 (ouro, prata, bronze); em seguida, medalhistas de ouro, medalhistas de prata e medalhistas de bronze da ONC 2018 (em ordem de classificação no torneio) e alunos distinguidos com menção honrosa na OBAQ 2018, até a totalização das 50 vagas. (Corrigido).

7.1.1.2 - Todos os estudantes deverão estar matriculados em 2019, em escolas do ensino médio do Estado da Bahia.

7.1.1.3 - A efetivação da inscrição dependerá da confirmação de participação do estudante no certame.

7.1.1.4 - O professor/coordenador da escola deverá inscrever o estudante até a data previamente divulgada pela coordenação da OBAQ no site www.obaq.ufba.br.

7.1.1.5 - Havendo desistência, será convocado o estudante da segunda série, seguindo a ordem de classificação na **Fase II** da OBAQ 2018, até que seja completado o número total de vagas disponibilizadas para o Estado da Bahia.

7.1.2 – Olimpíada Brasileira de Química (OBQ) 2019. (Corrigido)

7.1.2.1 – Os 55 (cinquenta e cinco) alunos: 17 (dezessete) da primeira série e 32 (trinta e dois) da segunda série mais bem classificados na OBAQ 2018, os 03 (três) alunos mais bem classificados na OBJr 2018 (Olimpíada de Química Júnior) e os 03 (três) alunos do 9º ano mais bem classificados na ONC 2018 terão vaga assegurada.

~~**7.1.2.2** – O número total de estudantes da segunda série da OBAQ 2018 que participará da OBQ 2019 estará vinculado ao número de medalhistas na Olimpíada Norte-Nordeste de Química 2019. As vagas serão preenchidas, inicialmente pelos estudantes medalhista ouro, prata e bronze da Olimpíada Norte-Nordeste de Química 2019.~~

7.1.2.3 - Todos os estudantes deverão estar matriculados em 2019, em série subsequente ao de 2018, em escolas no Estado da Bahia.

~~7.1.2.4~~ - Os estudantes medalhistas da Olimpíada Norte-Nordeste de Química em 2019 terão vaga assegurada na Olimpíada Brasileira de Química 2019.

7.1.2.5 - A efetivação da inscrição dependerá da confirmação de participação do estudante no certame.

7.1.2.6 - O professor/coordenador da escola deverá inscrever o estudante até a data previamente divulgada pela coordenação da OBAQ.

7.1.2.7 - Havendo desistência, será convocado o estudante da mesma série, seguindo a ordem de classificação na **Fase II** da OBAQ 2018, na OBJr e ONC 2018, até que seja completado o número total de vagas disponibilizadas para o Estado da Bahia.

8.0 RECURSOS DE REVISÃO DE PROVAS

Não serão aceitos pedidos de revisão de provas e recursos contra a avaliação dos corretores do exame.

9.0 RECURSOS DE GABARITOS

Recursos aos gabaritos serão recebidos, através do email obaq@ufba.br, até 48 horas após a divulgação pela Coordenação da OBAQ, devidamente justificados.

10.0 PREMIAÇÃO DAS ESCOLAS PARTICIPANTES

10.1 Serão premiadas com certificados as escolas participantes que se destacarem no evento:

- Destaque escola pública estadual/municipal capital;
- Destaque escola pública estadual/municipal interior;
- Destaque escola pública federal;
- Destaque escola particular

10.2 Serão conferidos certificados para as escolas com a maior pontuação, observando-se os seguintes critérios:

- a) 1 (um) ponto por aluno agraciado com Menção Honrosa;
- b) 2 (dois) pontos por aluno medalhista de bronze;
- c) 3 (três) pontos por aluno medalhista de prata;
- d) 4 (quatro) pontos por aluno laureado com medalha de ouro.
- e) 5 (cinco) pontos cujo aluno tenha sido o vencedor da olimpíada.

10.2.1 Após a totalização dos pontos, em caso de empate, terá preferência a escola com o maior número de alunos agraciados, sucessivamente, com:

- a) medalhas de ouro;
- b) medalhas de prata;
- c) medalhas de bronze;
- d) menção honrosa.
- e) classificados.

11.0 LOGOMARCA

A logomarca do evento faz parte de seu patrimônio, somente com a permissão escrita dos organizadores será possível utilizá-la para fins comerciais.

12.0 USO DE IMAGEM

12.1 Ao efetuar sua inscrição no evento, o estudante automaticamente autoriza a organização da OBAQ, de forma irrevogável, irretratável e gratuita, a utilizarem a sua imagem e nome, para fins institucionais, de divulgação, mídia social e publicidade do evento, por todo e qualquer veículo, processo ou meio de comunicação e publicidade, existentes ou que venham a ser criados, incluindo, mas não se limitando à mídia impressa, televisiva, digital e pela internet.

13.0 DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 As inscrições na OBAQ são gratuitas.

13.2 - A data de entrega das medalhas e dos certificados ocorrerá em solenidade previamente marcada e divulgada através do site da OBAQ.

13.3 – **A realização da OBAQ 2018 está condicionada à financiamento através das agências de fomento e de empresas parceiras.**

13.4 - A Comissão Organizadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Regulamento.